



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**DE SESSÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 029/2022/CPLO/SUPEL/RO**

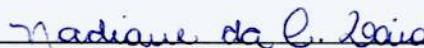
Aos **treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0069.067710/2022-49/SEOSP/RO**, cujo objeto é a **Revitalização da Praça Ecoparque Pirarucu, localizada no município de Porto Velho/RO**. No horário estabelecido no **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa **H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME**, representada pelo Sr. Valter Luiz Rossoni, CPF nº 420.650.112-20. Dando prosseguimento, a Presidente submeteu aos presentes, os envelopes que se encontravam sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade dos lacres, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação, prosseguindo, passou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada. Dando prosseguimento, a Presidente informou a seguinte decisão: após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços apresentada pela empresa **H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME**, cujo valor global é de **R\$ 1.899.080,88 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos)** com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejava fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Informamos que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS, ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais da licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes, estes serão destruídos.** Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Nada mais havendo a declarar, a Presidente encerrou a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, Membros da Comissão da Licitação e pelo representante presente, e ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos em Lei. Porto Velho/RO, aos **treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta e cinco minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente



NADIANE DA COSTA LAIA

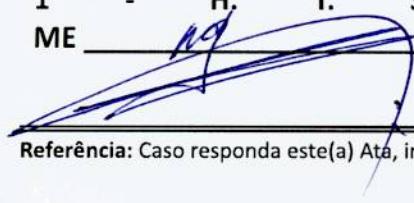
Membro



SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro

EMPRESA PARTICIPANTE:

1 - H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
ME *Assinatura do representante*

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0069.067710/2022-49

SEI nº 0034354168